



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 551, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a criação de novas referências na Tabela Salarial dos Servidores da Câmara Municipal e reclassificação de pessoal administrativo da Secretaria da Câmara e dá outras providências”.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 04 de Fevereiro de 2020, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica criado na Tabela de Referência Salarial dos Servidores da Câmara Municipal as Referências X1 e Z1, sendo-lhes atribuídas, respectivamente, os valores de R\$6.500,00 e R\$9.500,00.

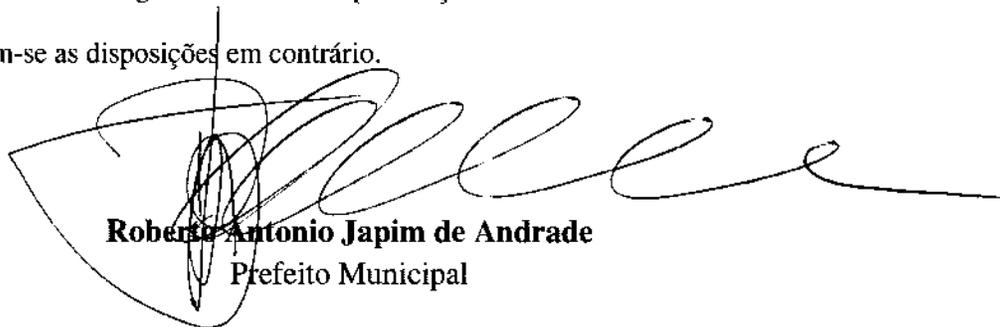
Art. 2.º - Os cargos do quadro de pessoal administrativo da Secretaria da Câmara Municipal apontados no Anexo I, o qual faz parte integrante desta lei, passam a obedecer à classificação de referências dele constante.

Art. 3.º - Permanece inalterado e em vigor, no que for cabível, o atual conjunto de atribuições dos cargos de que trata o Anexo I.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal consignadas ao Legislativo.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.



Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.



Randal Bernardes Honorio
Secretário de Finanças e Orçamento



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 551- fls. 02/02

ANEXO I

CARGOS	REFERÊNCIAS
Diretor de Assuntos Parlamentares	“Z1”
Chefia de Administração	“X1”
Diretor de Administração e Finanças	“Z1”
Chefe de Assuntos Jurídicos e C.I.	“Y”
Assessor Técnico Parlamentar	“Z1”
Controle Interno	“V”